



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 06/2012

Cria Comissão para propor normas para a regulamentação de eventos festivos, institucionais e não institucionais, e de recepção aos Calouros, nas dependências da UFJF e dá outras providências.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária do dia 27 de abril de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR Comissão para propor normas para a regulamentação de eventos festivos, institucionais e não institucionais, e de recepção aos Calouros, nas dependências da UFJF, composta pelos seguintes membros:

- Prof. Rubens de Oliveira – Diretor do Instituto de Ciências Exatas;
- Prof. Hélio Antônio da Silva – Diretor da Faculdade de Engenharia;
- Prof. Marcos Vinício Chein Feres – Diretor da Faculdade de Direito;
- Prof. Rodrigo de Souza Filho – Diretor da Faculdade de Serviço Social;
- Profa. Marise Pimentel Mendes – Diretora da Faculdade de Comunicação;
- Profa. Ana Paula Ferreira – Diretora do Instituto de Ciências Biológicas;
- Profa. Alice Gonçalves Arcuri;
- Prof. Carlos Elízio Barral Ferreira - Representante da Administração Superior da UFJF;
- Prof. Rubens Luiz Rodrigues - Representante da Associação dos Professores de Ensino Superior-APESJF/SSIND;
- Técnico-Administrativo José Pedro de Paula - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública de 1º, 2º e 3º Graus da UFJF-SINTUFEJUF;
- Discente Felipe de Freitas Fonseca - Representante do Diretório Central dos Estudantes.

§ **Único** – A Presidência da Comissão será exercida pelo Prof. Carlos Elízio Barral Ferreira - Representante da Administração Superior da UFJF.

Art. 2º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 02 de maio de 2012, para que a Comissão apresente proposta de Minuta de Resolução, a ser discutida no Conselho Superior dentro de 10 (dez) dias após a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Juiz de Fora, 27 de abril de 2012

Basileu Pereira Tavares
Secretário Geral

Prof. Dr. José Luiz Rezende Pereira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria